

idada.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de outubro de 1968.



Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da
Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura Municipal.

José Augusto de Oliveira
Secretário -

Lei nº 679

Dispõe sobre uma suplementação de verba da ordem de NCR. 510.844,28.-

(1) Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado do São Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCR. 510.844,28 - (duz mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e vinte e oito centavos), suplementar da seguinte verba:

Códigos

313003

Arrecadação

Serviços de Terceiros

02 - Honorários de Advogado

contratado

227,00

Prodonas

Pessoal Civil

311145

312045	02. Tencimentos e materiais	600,00
	matéria de consumo	1.000,00
311147	01. Peças, acessórios, embreagens, etc.	7.294,28
	Serviço Telefônico municipal	
411092	Pessoal civil	
	01. Tencimentos de telefonia	223,00
	- Sumidos e noturnos	
	Serviços de Águas e Esgotos	
	Obras Públicas	
	Ampliação da Rede de Esgotos	1.500,00
	<u>total.</u>	<u>10.944,28</u>

Artigo 2º - As despesas de orçamentos das suplementações de que trata o artigo 1º desta lei, ocorrerão por conta das anulações a seguir discriminadas:

Códigos		ANULAÇÕES	
		PARCIAIS	TOTAIS
313001	Serviços de Trens		
	01. Transportes, etc	200,00	
	02. Correios, etc	90,00	
	03. Publicações, etc	100,00	
312103	Planejamento e coordenação		
	matéria de consumo		
	02. matéria de impressão, etc		100,00
313003	Arrecadação		
	Serviços de Trens		
	05. Correios, etc	150,00	
	06. Impressão, etc.	250,00	
312003	matéria de consumo		
	01. matéria, etc	150,00	
	contabilidade		

312006	material de consumo		
	02. material, etc.	80,00	
413006	material permanente		
	Arquivos, etc.	300,00	
313045	Prodnias		
	Serviços de Terceiros		
	01. Estações, etc.	350,00	
311147	Serviço Telefônico		
	Pessoal Civil		
	02. Substituições	880,00	
312047	material de consumo		
	02. Impressos, etc.		800,00
313047	Serviços de Terceiros		
	01. Energia, etc.	50,00	
	02. Aluguel	120,00	
321069	Assistência Social		
	Transferências Correntes		
	03. Seguros de Acidentes	40,00	
	01. Aux. Transportes Alunos	442,50	
311092	Serviços de Água e Esgotos		
	Pessoal Civil		
	02. Substituições	40,00	
313092	Serviços de Água e Esgotos		
	Serviços de Terceiros		
	02. Consultas, etc.	60,00	
	03. Transportes, etc.	90,00	
	Puas e Armadas		

313095

Serviços de Terceiros

01 - Empregoamentos, etc 500,00

411095

Obras Públicas

Proseguimento Asfalto 550,00

Crédito - Lei 611/64 340,00

Crédito - Lei 656/68 4.971,78

Crédito - Lei 673/68 190,00

4.972,50 5.871,78

Total Geral :- 1102.810.844,28

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de outubro de 1968.



Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara,
no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada e arquivada, nesta mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

Joel Augusto do Carmo
Secretário.

Lei nº 680

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial para o fim que especifica..

O Professor Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

FAZ Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial do valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros novos) destinado ao pagamento de vencimentos e expen-